

DECRETO Nº 6.266, de 08 de Fevereiro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional

Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$16. 733,40 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
Reduz. Origem			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21		1	1.02.0.04.122.002
22			100.15000000
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
666		1	1.19.0.12.361.001
664			400.15001001
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
Reduz. Origem			

		SECRETARIA MUNICIPAL DE
		GOVERNO
22	1	1.02.0.04.122.002
		300.15000000
		SECRETARIA MUNICIPAL DE
		EDUCAÇÃO
664	1	1.19.0.12.361.001
		600.15001001
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de Fevereiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL